



ATA N.º 15/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DE NOVE DE JULHO DO ANO DOIS MIL E CATORZE

Aos nove dias do mês de julho do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

João Paulo da Fonseca Marques Dinis (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Deolinda Maria Barreira Belchior Nunes (PS)

Às dezanove horas, com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, Ana Rita Pereira de Paiva, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado, a Senhora Vereadora Maria Clara de Oliveira da Silva (PS), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu a Senhora Vereadora Deolinda Maria Barreira Belchior Nunes. -----

Faltou por motivo justificado, a Senhora Vereadora Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino.

Faltou por motivo justificado, a Senhora Vereadora Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador João Paulo da Fonseca Marques Dinis. -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, declarou aberto o período de -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, leu uma Saudação alusiva às Festas Populares de São Pedro 2014, cujo teor a seguir se transcreve: -----



“As Festas Populares de São Pedro 2014 foram um enorme sucesso cultural, não só pela diversidade das manifestações, pela organização do evento, assim como pela participação genuína das pessoas em todas as iniciativas programadas. -----

Neste ano o povo do Montijo pôde rever-se nas suas festas, orgulhar-se da sua organização e mostrar a todos que nos visitaram, de 25 a 30 de junho passado, a sua hospitalidade, a sua amizade. -----

As festas simbolizam a memória, a tradição, a cultura, a identidade do povo do Montijo, são a tradição mais genuína dos montijenses. Desde as tradicionais procissões religiosas para honrar São Pedro, o Santo Pescador, até às largadas de toiros, todos fomos envolvidos pela festa, pela animação, pela criatividade. -----

Celebramos, também, as nossas tradições deixando um marca indelével na história pela inauguração do novo Museu do Pescador, em homenagem aos pescadores do Montijo, e pela celebração do cinquentenário do Grupo de Forcados Amadores do Montijo, numa evocação do brilhantismo do moço de forcado do Montijo. Duas iniciativas que perpetuam a memória coletiva e os valores mais profundos da cidade do Montijo. -----

Em 2014, as festas honraram as tradições, honraram São Pedro, honraram os pescadores, mas são o reflexo do empenho, dedicação e saber que a Câmara, a Comissão de Festas, a Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense, a Tertúlia Tauromáquica do Montijo, as tertúlias, as coletividades, as associações e coletividades colocaram na sua organização. -----

Quero, assim, em nome da Câmara Municipal do Montijo e no meu próprio saudar e felicitar todos aqueles que de algum modo contribuíram com o seu esforço, trabalho e dedicação para o sucesso das Festas Populares de São Pedro 2014. -----

A Câmara Municipal de Montijo manifesta à Comissão de Festas 2014 e ao seu Presidente, Dr. José Manuel Santos, o seu agradecimento e reconhecimento pela maneira competente, dedicada e criativa como soube organizar as Festas Populares de São Pedro 2014. Um reconhecimento e uma saudação que se estende a todas as coletividades, sociedades, associações e tertúlias envolvidas nas festas. -----

A todos os trabalhadores do Município, que de uma forma ou de outra, estiveram envolvidos nas festas, o nosso agradecimento e reconhecimento. ---

Aos montijenses e a todos os que nos visitaram, manifestamos a nossa vontade de tudo fazer para, ano após ano, melhorar as nossas festas, que cada vez mais são o maior evento cultural da cidade e um motivo de orgulho para todos aqueles que, ao longo da sua história, se têm empenhado na organização das Festas Populares de São Pedro.” -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, prestou as seguintes Informações, cujo teor a seguir se dá por integralmente reproduzido: -----

1. Inauguração do Museu do Pescador. -----

“Durante as Festas Populares de São Pedro 2014, no dia 26 de junho, pelas 21 horas, inauguramos o Museu do Pescador, um sonho antigo dos pescadores aldeanos. -----

Com a abertura do Museu do Pescador do Montijo, podemos e devemos dizer, com orgulho, que a cultura e o património ficam mais no centro do que de importante acontece na Área Metropolitana de Lisboa, mais integrados nos circuitos por onde passa a informação, a cultura e o conhecimento. -----

O novo Museu do Pescador, pelo seu programa e pelo modo como o vai realizar, constitui, a partir de agora, um instrumento privilegiado de informação e de formação cultural, cumprindo múltiplas funções. Entre elas, cumpre, desde logo, uma função estruturante da vida cultural do Montijo, no património do Estuário do Tejo, podendo ocupar um lugar ímpar na ligação entre as populações ribeirinhas e nas suas manifestações mais genuínas. -----

O espólio museológico representa, entre outras, a arte da pesca do cerco, desenvolvida ao longo dos últimos séculos, e que constitui um fascinante olhar sobre a cultura piscatória da zona entre marés do Estuário do Tejo. A coleção em exposição inclui um conjunto valioso de documentos históricos, do acervo da Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense, muitos dos quais fruto da vida da comunidade piscatória local, tão próximos e tão desconhecidos dos montijenses. -----

Nunca será demais sublinhar que cuidar do património é cuidar do futuro, é cuidar respeitar e valorizar a memória coletiva, e faz parte integrante dos nossos deveres para com o futuro do povo do Montijo. -----

Não há cultura dispensável, a cidade é de todos, é do povo do Montijo, e é na diversidade e pluralidade do todo que se encontra a razão de ser montijense. A defesa do património, a defesa da cultura, a defesa do conhecimento constitui um ensejo para a coesão. Porque é a cultura, o conhecimento, a tradição que nos junta a todos, que nos une, que nos reúne, que faz do Montijo um lugar de vida, um lugar de futuro. -----

Neste momento de crise, em que todos e cada um de nós estamos e nos sentimos num destino comum, esta é a mensagem fundamental do novo Museu do Pescador do Montijo. -----

Quero expressar, em nome da Câmara Municipal do Montijo, sem distinções de nenhuma ordem, o mais profundo reconhecimento a todos aqueles que, em qualquer fase do projeto, com o seu empenho, a sua vontade, a sua criatividade, a sua dedicação deram ao Museu do Pescador a projeção que ele tem. -----



Cientes de que realizações como esta vão muito para além do curto-prazo em que são vistas, não posso, em consciência deixar de saudar os nossos parceiros neste projeto, a União das Freguesias do Montijo e do Afonsoeiro e a Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense. -----
Estamos convictos que o projeto cultural do Museu do Pescador terá o maior êxito e as maiores venturas.” -----

2. Encontro sobre riscos de gestão, de corrupção e infrações conexas. -----

“Realizou-se, no pretérito dia 27 de junho, no Salão Nobre da Câmara Municipal do Montijo, uma ação pedagógica pelo Conselho de Prevenção da Corrupção do Tribunal de Contas numa matéria de grande atualidade para a reforma do Estado, a luta contra a corrupção, os planos de risco de gestão, de corrupção e infrações conexas. -----

O encontro contou com a colaboração dos juízes técnicos do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Inspeção Geral das Finanças que, com as chefias municipais e alguns responsáveis diretos pelos serviços mais sujeitos a riscos de gestão e corrupção, partilharam o seu conhecimento e saber numa das matérias mais complexas da administração pública. Conseguimos com esta ação pedagógica do Conselho de Prevenção da Corrupção do Tribunal de Contas, um incremento na capacidade de diálogo entre as instituições de supervisão com os executores e decisores políticos, na capacidade de os influenciar e de sensibilizar, dado o excecional ponto de observação que ocupam na administração pública. -----

A história do Tribunal de Contas está intimamente ligada à história da administração pública e das finanças públicas em Portugal. -----

Para além daquilo que resulta diretamente dos textos legais, o Tribunal, pela ação dos seus juízes e pelo labor dos seus técnicos, alcançou um significativo prestígio na sociedade. De resto, é inegável a importância crescente que nas sociedades democráticas assumem as instituições de controlo externo e independente das finanças públicas. -----

A contradição latente ente as necessidades sociais, que exigem crescentes gastos públicos, e a dificuldade de aumentar as receitas, por impossibilidade dos cidadãos para suportar agravamentos da carga fiscal, hoje por demais evidente, apenas pode atenuar-se por uma gestão rigorosa dos recursos disponíveis pautada por regras de economia, eficiência e eficácia. -----

Por outro lado, a arrecadação de receitas apenas se pode impor-se moralmente aos cidadãos se for acompanhada de racionalidade na execução das despesas. -----

É justamente para correr a esta importante parcela da atividade municipal que se torna imprescindível o apoio de instituições de supervisão e controlo como o Tribunal de Contas ou o Conselho de Prevenção da Corrupção. -----



A modernização do Estado e a reforma da administração pública são tarefas cruciais do nosso presente e nenhuma instituição pode alhear-se delas. Precisamos de levá-las a cabo com entusiasmo e esperança. -----
Queremos no Município do Montijo poder contar com todos nesse caminho que necessariamente temos de trilhar em conjunto, para construir o futuro do nosso povo.” -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, informou o Executivo Municipal sobre o cancelamento das reuniões ordinárias durante o mês de agosto. -----

O Senhor **Vereador José Francisco dos Santos**, no uso da palavra, leu as seguintes **Saudações**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

1. Saudação aos atletas do Ginásio Clube de Montijo na área de Tiro ao Arco. -----

“No Campeonato da Europa de Tiro ao Arco, que decorreu em França, na semana de 22 a 27 de junho, os atletas do Ginásio Clube de Montijo, Luís Cruz, Alexandre Lemos, Fernando Almeida sagraram-se Campeões da Europa de Tiro ao Arco, na disciplina de caça simulada EBHC, ao serviço da Seleção Nacional Portuguesa. -----

Para este excelente título contribuiu muito o 3.º lugar de Alexandre Lemos, o 6.º de Luís Cruz e o 10.º de Fernando Almeida. -----

Face aos resultados obtidos pelo Ginásio Clube de Montijo a Câmara Municipal de Montijo saúda e felicita todos os atletas pela brilhante classificação coletiva obtida no Campeonato da Europa de Tiro ao Arco, na disciplina de caça simulada EBHC 2014 e, pelas ruidosas classificações individuais obtidas. -
A obtenção destes resultados mostra e comprova o excelente trabalho realizado ao longo dos anos na modalidade de Tiro com Arco pelo Ginásio Clube de Montijo e do atleta e coordenador da modalidade Luís Cruz. -----

Saudamos e felicitamos o clube, os seus associados, dirigentes e corpo técnico na área de Tiro com Arco. -----

O Ginásio Clube de Montijo através dos resultados alcançados ao longo dos anos constitui hoje, uma referência de qualidade, de sucesso no distrito, na região e no país.” -----

2. Grupo de Forcados Amadores do Montijo: 50 anos de história, 1964-2014. -----

“No passado dia 27 de junho, foi inaugurada, no Museu Municipal, a exposição “Grupo de Forcados Amadores do Montijo: 50 anos de história, 1964-2014”. Estiveram presentes, na inauguração, diversos representantes de entidades oficiais, antigos e atuais forcados, assim como familiares e amigos dos Amadores do Montijo. -----



A inauguração contou com a presença de várias dezenas de pessoas, sendo que a exposição que esteve aberta ao público, com um horário alargado, desde o dia 26 de junho, contou com um total de cerca de 1000 visitantes durante o período das Festas Populares de S. Pedro. -----

José Cáceres, presidente da direção do Grupo de Forcados Amadores do Montijo, brindou o público e os convidados presentes na inauguração, com uma visita guiada à exposição relatando de forma exemplar toda a história dos Amadores do Montijo. -----

A mostra contou com um forte envolvimento do referido grupo na sua preparação, estará patente até ao final do ano no Museu Municipal Casa Mora, e constitui um tributo e homenagem a todos aqueles que ajudaram a fazer cinco décadas de história ligada a uma área do nosso património imaterial que muito significado tem para a comunidade montijense.” -----

Tendo sido dada a palavra à oposição, o Senhor Vereador João Paulo Dinis congratulou a Orquestra de Sopros e Percussão do Conservatório Regional de Artes do Montijo (CRAM) pela sua atuação no Teatro de São Carlos. -----

Por outro lado, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, sobre a requalificação da Rua Miguel Pais. -----

Por fim, o Senhor Vereador João Paulo Dinis leu uma **Declaração Política**, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“O presidente da Câmara Municipal do Montijo, Nuno Canta, apresentou na reunião de câmara de 24 de junho, uma Moção referente ao Fundo de Apoio Municipal (FAM). O documento foi aprovado com os votos a favor do PS e da CDU e os votos contra do PSD. -----

... O Governo pretende impor que o capital constituinte do Fundo de Apoio Municipal se cifre nos 650 milhões de euros e seja repartido em 70% para os municípios e 30% para o Estado. -----

... Na moção apresentada pelo edil pode ler-se que “deve existir uma participação exclusiva do Estado na constituição do Fundo de Apoio Municipal”. -----

... Com a moção apresentada a autarquia pretende rejeitar os fundamentos em que assenta a proposta de Lei em causa, exigir uma negociação séria e plural com os municípios, -----

Estes extratos foram retirados de uma notícia do sítio da CMM na internet. --

E no entanto o Governo da República e a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, chegaram a um acordo, não só sobre o FAM, mas sobre outros assuntos, igualmente relevantes, sobre os quais teremos com toda a certeza tempo para analisar e debater. -----

O concurso para apurar quem bate mais no Governo da República, em que o senhor presidente da Câmara se empenha com verdadeiro denodo, tem destas coisas. -----



E a verdade é que foi avisado. Os vereadores do PSD presentes na última reunião, aconselharam prudência, porque decorria um processo negocial. E as partes poderiam chegar a acordo. E chegaram. -----

E a percentagem de participação no FAM poderia ser diferente. E foi. -----

Quanto ao acordo, regozijamo-nos que o mesmo tenha acontecido. Governo e ANMP em sede de diálogo e concertação entenderam-se e souberam compreender que o que está em causa é muito mais importante do que aquilo que os poderia separar. -----

Segundo o presidente da ANMP, Manuel Machado, a aceitação do FAM “*é um sacrifício solidário de mais de duas centenas e meia de câmaras, que não precisam de ajuda financeira, em prol de outras que necessitam de um plano de resgate financeiro imediato*”. -----

Salientou, ainda, que o facto de os municípios aceitarem participar no FAM, “*em partes iguais com o Estado Central*”, constitui “*uma lição de solidariedade*”, mas é também “*um marco para a sociedade portuguesa e para todos os eleitos municipais*”, pois “*é imperioso que as situações que deixaram meia centena de câmaras municipais em situação de rutura ou de pré-ruptura financeira não se repitam*”. -----

Alertou, igualmente, que “*A autonomia do poder local só pode reforçar-se através da consolidação e do rigor das contas municipais*”. -----

Impõe-se, salientar, como referiu o autarca presidente da ANMP, que a contribuição dos municípios para o Fundo de Apoio Municipal será gradual durante 7 anos e o capital investido será devolvido com juros. -----

Senhor presidente. -----

Enquanto o PS e a CDU votavam na última reunião da CMM, a favor de uma moção acerca de um acordo virtual, o Governo da República e a ANMP discutiam e vieram a aprovar um acordo real. -----

Pena que entre a ficção e a realidade, o PS e a CDU tenham optado pela ficção.” -----

Quanto à declaração apresentada sobre o Fundo de Apoio Municipal, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, referiu que, tendo em conta a Constituição da República Portuguesa e os princípios organizadores do Estado, tal como é proposto, os Municípios não devem participar no Fundo de Apoio Municipal, e por isso, não concorda, no domínio dos princípios da autonomia e da subsidiariedade, com o acordo alcançado com o Governo. Ao contrário do que defende o PSD no Montijo e expresso na declaração, o Presidente da Câmara defende que o dinheiro dos nossos impostos deve ser utilizado ao serviço dos interesses dos montijenses, e não ao serviço de outros concelhos, como Alcochete, Seixal ou Setúbal. -----

Não estão em causa as necessidades financeiras para o equilíbrio financeiro dos municípios, pois elas são necessárias e urgentes. -----



Não está em causa o apoio aos municípios com desequilíbrio financeiro, o que está verdadeiramente em causa é saber, à luz da Constituição, a quem cabe a responsabilidade e a obrigação de resolver este problema. -----

O princípio unitário do Estado, da autonomia das receitas locais, fundadores do Estado de Direito, determinam que deve funcionar uma solidariedade vertical, entre o Governo e as Autarquias, e impede uma solidariedade horizontal. Portanto, cabe aos Governos encontrarem as respostas adequadas para ajudar financeiramente as Autarquias, como aconteceu nos casos do Programa de Apoio à Economia Local ou do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da região Autónoma da Madeira. -----

Os princípios organizadores do nosso Estado de Direito determinam que, a solidariedade e a coesão territorial, deve ser conseguida por uma participação justa nos impostos do Estado, e não pela suposta “solidariedade” entre municípios como defende o PSD do Montijo. -----

O Governo criou um contexto económico depressivo, aumentou escandalosamente o desemprego, empobreceu os montijenses, agora quer retirar receitas ao Município do Montijo. E perante esta política da desgraça os Vereadores do PSD vêm de forma inconsciente e sem razão criticar quem luta pelos interesses dos montijenses. -----

É intolerável que esta oposição na ansia de construir factos políticos ponha em causa os princípios em que assenta o Estado de Direito Democrático. -----

Toda esta trapalhada em que constantemente caem os autarcas do PSD só não é ridícula porque é habitual, foram estes políticos que afirmaram que a Câmara estava falida, que querem agora mais investimento ao mesmo tempo que concordam que retirem dinheiro dos montijenses. -----

Para evitar esta via penosa em que caiu o PSD do Montijo é necessário uma maior preparação para discutir assuntos sérios e importantes para a Câmara Municipal, para o Montijo e para os montijenses. -----

O Senhor Vereador **Pedro Vieira**, no uso da palavra, reforçou que “Todos nós temos o nosso papel na economia”. E nesse sentido, referiu que se revia no princípio da interdependência, da partilha de dificuldades e da inter-ajuda. Considera que não temos de criar fronteiras, temos de nos unir e trabalhar conjuntamente para encontrar soluções para os problemas. -----

Nesse contexto, esclareceu que o dinheiro é canalizado para um Fundo - o Fundo de Apoio Municipal - que é capitalizável e com recebimento de juros. E que caso o Município do Montijo possa eventualmente um dia precisar pode, então beneficiar do supracitado Fundo. -----

Por outro lado, informou da receção de email proveniente de um munícipe sobre uma fuga de água na Avenida Corregedor Rodrigo Dias, fruto de uma rutura de ramal, tendo provocado inundações em garagens de prédios vizinhos. -----



Por fim, alertou para o mau estado de conservação do mobiliário urbano junto às Piscinas Municipais. Realçou a existência de pavimento em inertes, o qual constitui perigo de escorregamento assim como a existência de problemas relativamente a árvores que não se encontram fixas e as que estão, estão-no de modo desadequado e, a existência de equipamento de rega defeituoso. Sendo patente que o parque infantil é recente e que já se encontra em condições gravosas para quem o utiliza, questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, sobre a eventual existência de um levantamento atempado das situações decorrentes de má execução ou de má utilização e que diligências estão a ser efetuadas por forma a colmatar e resolver as anomalias detetadas. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, referiu que a cada intervenção da oposição é mais notória a sua impreparação para a discussão das matérias políticas decisivas para a vida dos montijenses. -----

Não é possível uma discussão séria e informada quando se inventa, de acordo com as necessidades, princípios de organização do Estado. A discussão política tem uma ética e todos devem respeitar essa ética, em respeito pelo povo do Montijo. -----

Relativamente à fuga de água, referiu que iria averiguar o sucedido junto dos serviços municipais responsáveis. -----

Por fim e no que concerne ao parque infantil junto das Piscinas Municipais, informou que iria verificar as anomalias reportadas conjuntamente com a Fiscalização e, posteriormente seria produzido um relatório contendo as eventuais anomalias detetadas, o qual seria informado ao Executivo Municipal. -----

Pelas dezanove horas e quarenta minutos, interrompeu-se o período antes da ordem do dia, e deu-se início ao período de **intervenção do público**, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A primeira intervenção teve lugar com o Senhor **Munícipe Pedro Marta**, em representação da Clínica Saúde e Desporto, Lda., que alegou não ter tido, até à presente data, resposta relativamente à entrega na Câmara Municipal, em 12 de novembro do ano findo, de proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo. -----

Relativamente ao exposto, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, referiu que desconhecia o assunto. Contudo, deu a palavra ao Senhor Vereador José Francisco dos Santos, no sentido de esclarecer a situação reportada. -----



Nesse contexto, o Senhor Vereador José Francisco dos Santos esclareceu que a resposta tinha sido enviada à entidade, mediante ofício registado, na pretérita segunda-feira (07 de julho). -----

Em seguida, a Senhora **Munícipe Helena Santos** interveio focando que a intervenção de limpeza de terreno sito nas proximidades da sua residência, efetuada há cerca de um mês, solucionou apenas, no imediato, a questão da presença de ervas. E nesse sentido apelou para intervenções de limpeza mais regulares nos espaços públicos. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, agradeceu e referiu que hoje as intervenções de limpeza são efetuadas de forma regular. -----

A última intervenção ficou marcada pelo Senhor **Munícipe Mário Baliza** que alertou para a existência de lixo em terreno sito em frente à Praceta César Ventura. -----

Em resposta ao assunto reportado, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, referiu que iria diligenciar a limpeza do referido terreno, junto dos serviços municipais responsáveis. -----

Tendo sido retomado o período **Antes da Ordem do Dia**, o Senhor Vereador **Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma **Declaração** intitulada “**Sobre a Cultura, o Património material e imaterial, os Montijenses e os Programas eleitorais...**”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“O Programa de Candidatura do PS/Montijo à Câmara Municipal tornou-se, por virtude do ato eleitoral de setembro de 2013, o Programa de Trabalho para o Quadriénio. Independentemente do fim de ciclo - que a gestão reconhece inconformada e caricata - disfarçando-se de protagonista do novo ciclo, nem que para isso tenha de sepultar as memórias de dezasseis anos de vida, independentemente da fragilidade da votação e da minoria de mandatos no órgão Câmara Municipal, o PS/Montijo deve cumprir o seu Programa. -----

Ora, distante do modelo cujos traços mal copia, o Programa de Trabalho da gestão com 16 anos de “navegação à vista”, encontrou na Globalização e no definhamento dos Estado-Nação (vide Eixo da Competitividade), a que acresce o aumento da população urbana, uma oportunidade para propiciar, citamos, “às autarquias locais um maior protagonismo e responsabilidades acrescidas em termos de organização territorial”. -----

Entusiasmado com esta conclusão macroeconómica, o PS/Montijo cuja visão estratégica só encontra paralelo teórico no ex-presidente da Comissão Europeia, produz um acervo de conclusões que hão-de colocar o seu líder concelhio e camarário a caminho do clube de Bilderberg... -----

Na verdade, o Programa de Trabalho enuncia, entre outros compromissos, os seguintes: -----



“Conceber uma estratégia local de desenvolvimento económico”; -----
“Exigir e apoiar a construção de um cais para pescadores no Montijo”; -----
“Criar um Clube Náutico no antigo terminal da Transtejo”... -----
Entretanto, bem se lembrarão os Montijenses que em plena campanha eleitoral autárquica já se debatiam os pescadores com uma situação de grande angústia, pois permaneciam sem local para descarga de pescado e para armazenamento das artes de pesca. Nessa altura o atual líder da gestão Camarária nada podia fazer para resolver este problema no órgão que integrava. Na verdade era só o Vice-Presidente da Câmara Municipal e era o PS que geria os destinos do território e da sua gente !!!... -----

Na Cascais do século XX - a “visão” do PS/Montijo para o território -, com a deslocalização dos transportes fluviais para o cais do Seixalinho - ou melhor como a “morte” da centralidade sociológica de Aldeia Galega do Ribatejo - as obras num “segmento” da frente ribeirinha, não contemplaram os pescadores da cidade, não consideraram as suas necessidades básicas de locais para descarga de pescado e artes de pesca e para armazenamento destas. A Associação do Porto de Lisboa (APL), a gestão PS/Câmara Municipal do Montijo e a gestão PS/Junta de Freguesia do Montijo não contemplaram no Protocolo e negociações em que intervieram ou na sua aplicação, a cultura, o património material e imaterial e a subsistência das famílias que teimam corajosamente em agarrar-se à faina do Tejo. -----

A realidade tornou-se cada dia mais sombria: descarregar o pescado na lota da Costa da Caparica, a várias dezenas de quilómetros; viver um pequeno espaço no Cais dos Vapores, para 10% das artes, sem iluminação elétrica e sem manutenção; usar um cais de atracagem afundado e o desesperar na descarga das artes e pessoal afetos às embarcações; partilhar o assoreamento constante da cala e, há quem o sustente, esperar a médio prazo, na maré baixa, a dificuldade de chegar com uma embarcação ao Montijo. -----

Réu por ação e omissão nestas situações, a gestão PS/Câmara do Montijo voltou, pasme-se, a dizer-se capaz, no Programa Eleitoral e agora de Trabalho, de uma estratégia local de desenvolvimento económico. O discurso pintava a conciliação do desenvolvimento económico com a faina dos pescadores, com a construção de um cais - “exigi-lo-iam”, não é pouca coisa - e com a criação de um Clube Náutico no antigo terminal da Transtejo. -----

Pior que querer atirar a culpa para trás das costas é a subida desfaçatez daquilo que se diz querer fazer. Assim e sucintamente, começando do fim: ---
A gestão PS/Câmara do Montijo propôs-se e vai criar um Clube Náutico!? Criar um clube? -----

Sr. Presidente; -----

Como se fez surdo às lições que tantas vezes aqui já citámos do seu camarada de Partido - se ainda é dos que assim se tratam mutuamente - Augusto Santos



Silva, deixe-me perguntar-lhe em tom de mera retórica se sabe quem proclamou, de entre os seus correligionários, claro: -----

“Nós não estamos na política para defender os nossos interesses contra os outros, estamos na política para defender princípios e valores, e um dos princípios deste projeto é a separação entre a política e os negócios, entre a política e a atividade económica, entre a vida e o serviço público e os interesses, por mais legítimos que eles sejam”. -----

O Dr. João Cravinho? O Dr. Mário Soares? Nada mais, nada menos do que António José Seguro a quem talvez nunca tivesse passado pela ideia que uma câmara gerida pelo seu Partido criaria um Clube Náutico. Venha lá agora a CDU falar da municipalização da cultura?! É a municipalização às claras! É meter água e assumi-lo! -----

Poder-se-ia pensar, entretanto, que a coisa estava mal explicada, assim a modos de muito à pressa na espreitadela marota ao PEDEPES. Talvez se quisesse falar aqui do apoio ao Clube Atlético do Montijo e na sua magnífica gesta de 37 anos de afirmação das atividades náuticas e da generosa promoção da Coesão do Tecido Social... Daria até jeito estabelecer a confusão e tirar as responsabilidades da chuva, deixando transparecer a ideia de que pescadores e Clube andam de candeias às avessas..., a culpa morreria solteira. Mas não se iludam: -----

As dificuldades dos pescadores são irmãs gémeas daquelas que Norberto Mourão exhibe num vídeo colocado na net global e que é um grito do Montijo pela sua dignidade. Aí se lê: -----

“É desta forma que infelizmente tenho de entrar na água desde que o pontão foi ao fundo (No Verão), é muito difícil entrar ou sair da água com estas condições, para além de muito mau, este acesso que veem tem redes de pesca por baixo das alcatifas e o chão é de madeira já velha, por isso a probabilidade de um dia esperar alguma farpa de madeira, ou algum anzol é muito grande, espero que nunca aconteça. -----

Com isto, resta a vontade de treinar, o amor pela canoagem e a ajuda de todos no Clube Atlético do Montijo, se não fossem essas três razões provavelmente já tinha desistido.” -----

E para que recorde que no Montijo há, como tantas vezes temos repetido, massa crítica q.b., aqui lhe deixo o comentário que este protesto sentido suscitou a um Quendera de méritos reconhecidos: -----

“Caro Norberto Mourão, só te posso pedir desculpa pela falta de condições que dispomos...é uma vergonha, uma modalidade como a Canoagem que sobrevive há 23 anos no Montijo, continuar sem instalações condignas nem acessos dignos aos praticantes, sejam eles crianças, adultos, seniores ou até pessoas com mobilidade reduzida. -----



A mediocridade, a hipocrisia, a inveja e a falta de visão e humildade que assombra os montijenses tem desfocado uma necessidade e uma falta de oportunidade de religar o Montijo com o Rio Tejo.” -----

Pescadores e atletas são assim tratados do mesmo jeito, porque são Povo e Montijenses e esta gestão não governa para eles! Disse em 1998, um grande jornalista do distrito, Rogério Severino, a propósito da política cultural de Mata Cáceres em Setúbal, outro dos modelos de gestão autárquica medíocre, despesista e arrogante que daqui fizeram escola: -----

“(...) distribuir apoios como mal pelas aldeias, sem lógica e de formas diferentes, passa a constituir uma intromissão, mesmo que pedida à Câmara, na sociedade civil e conduz à municipalização da cultura, ao propagar da política do subsídio e conseguiram que se instalasse a noção nas Associações, Grupos e Coletividades de que nada se faz sem o apoio da Câmara”... -----

Sr. Presidente, -----

Srs. Vereadores; -----

Esta é a quarta vez que aqui colocamos a questão da agilização do processo de construção de um novo pontão, ou do desbloqueamento do único existente para uso de todos e não só de apenas um agente ou atividade. Nessas alturas, o Presidente disse que os pescadores, com o peso das redes estragaram um segundo pontão que existia e que por isso se entregara a concessão e o cuidado do único existente ao clube Atlético. Disse que o assunto estava a ser estudado - a gestão PS/Câmara do Montijo já terá dezenas de pós graduações em estudos de coisa nenhuma -, que estava a ser equacionado com a APL, que o Clube Atlético estaria também envolvido na resolução, que estava em marcha, que estava a andar...? A andar? Que já estava quase resolvido. Já estava? Quase? -----

Ainda há semanas, a propósito da primeira edição das Conferências do Montijo o arrais da gestão PS/Câmara do Montijo dizia que **“as pessoas estão carentes de serem ouvidas”**, pelo que a ideia é **“pôr as pessoas a conversar”**. -----

O pontão da Transtejo que veio para o Montijo, para as festas de São Pedro, foi embora no dia 07, foi-se ..., **“merenda comida companhia desfeita”**, diziam os antigos... E os pescadores, que querem ser ouvidos há anos? E os atletas do Clube Atlético do Montijo que querem ser ouvidos há não menos tempo? E os Montijenses querem ser ouvidos (comerciantes, trabalhadores, jovens, seniores, classe média ou em vias de extinção, homens e mulheres) que clamam pelo seu rio, pela zona ribeirinha e contra a aridez despesista da obra sempre inacabada: os Montijenses conhecem a zona ribeirinha da Moita, a maioria já terá gozado a excelência da de Alcochete, a de Arrentela/Seixal, do Barreiro, da de Setúbal que renasceu imparável.... -----

Presidente; -----



Ouçá o Povo da sua Terra! As pessoas merecem respeito! -----
O Montijo merece muito mais!” -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, referiu que apesar do interesse da oposição no programa eleitoral do PS e da sua importância para o futuro do Montijo, o texto apresentado pelo Senhor Vereador da CDU não tem surpresa, é mais do mesmo, isto é, uma sucessão de afirmações desconformes com os factos e a realidade, é construído a partir de uma realidade virtual com o intuito de perpetuar uma ilusão. -----

A realidade que se vive na cidade do Montijo é muito diferente daquela que encontramos escrita no documento da CDU. -----

Por economia de tempo, serão abordados apenas alguns dos factos que comprovam que o PCP/CDU do Montijo vive numa realidade virtual. -----

Primeiro, o Montijo é uma cidade orgulhosa das suas tradições, da sua história e das suas gentes. É um erro político utilizar constantemente um discurso desqualificador da cidade, como faz esta oposição, unicamente para criticar o Executivo Municipal de forma simplista e medíocre. -----

Em segundo lugar, a frente ribeirinha do Montijo é um espaço de elevada qualidade paisagística e urbanística e não fica nada atrás de outras intervenções na frente ribeirinha, como Alcochete, Moita ou Setúbal, como querem fazer passar. A CDU não tem razão, porque a frente ribeirinha do Montijo é um projeto com qualidade, arrojo e sentido do que deve ser a qualificação da frente de rio, com integração do seu património histórico, o legado histórico da Aldeia Galega do Ribatejo, hoje Montijo. Só pelo desconhecimento das raízes e dos valores da cidade, das caldeiras das portas de água, dos moinhos de maré, do cais de Aldeia Galega, se pode afirmar aquilo que a CDU afirmou sobre a frente ribeirinha do Montijo. -----

Em terceiro lugar, quanto ao cais para os pescadores as imprecisões são tantas que importa desmistificar o que disse o Vereador da oposição. A necessidade de um cais de pesca é histórica, não é de hoje, e portanto, é exigido rigor no sentido das coisas e perceber que é muito redutor responsabilizar apenas os últimos executivos pela construção de um cais de pesca. Além disso, ninguém da oposição pode ignorar que a Câmara Municipal do Montijo não tem competências nesta matéria, todos sabem que em matéria de pescas a competência é do Estado, designadamente do Ministério da Agricultura e Pescas. Mas o mais grave, é a injustiça das críticas do PCP/CDU, então os Vereadores da oposição não sabem que o executivo socialista é aquele que mais trabalha para criar um cais para os pescadores, não conhece a nossa estratégia, o nosso projeto, a nossa candidatura em conjunto com a SCUPA, que esperamos fundos do QREN para as obras? Em que mundo vivem os autarcas da CDU que desconhecem tudo isto? -----



Por fim, quanto à CDU querer confundir os cidadãos no que diz respeito ao projeto do Centro Náutico, qualquer montijense sabe que a construção de um Centro Náutico, no antigo edifício da Transtejo, resulta da parceria estabelecida a Associação do Porto de Lisboa (APL), a Câmara Municipal do Montijo e o Clube Atlético do Montijo. E tal como foi informado nesta Câmara, a concretização desse projeto está dependente da revisão do protocolo entre o Município do Montijo e a APL. É um processo claro que só não é entendido por quem se recusa a ver a realidade que está na frente dos seus olhos. -----
Os montijenses são pessoas inteligentes e que pensam pela sua cabeça e saberão dar a resposta eleitoral adequada a todos aqueles que os tratam desta maneira. -----

Os montijenses não se revêm minimamente nas palavras do Senhor Vereador Carlos Almeida, da CDU, porque sentem orgulho na sua terra. -----
A credibilidade das afirmações da oposição é cada vez mais um problema para os seus protagonistas políticos. A mentira, a ilusão e o ataque pessoal são defeitos políticos que mais tarde ou mais cedo esta oposição vai ter de pagar. Mas a maior ilusão que o Senhor Vereador Carlos Almeida da CDU, quis fazer passar, numa atitude lamentável, pois pensa que os montijenses são incapazes de pensar pela sua própria cabeça, é quando afirma que desenvolvemos uma gestão medíocre e despesista. Não é admissível que, um representante da gestão CDU, com dívidas astronómicas nos municípios onde é poder, ou seja, como representante político de uma gestão medíocre, despesista e sem credibilidade, tenha o descaramento de inverter os factos e ataque sem razão a gestão rigorosa, transparente e com as contas em dia do Partido Socialista. -----

O executivo socialista da Câmara Municipal do Montijo não recebe lições de boa gestão autárquica de ninguém, em particular de uma força política como a CDU que nas Câmaras onde é poder prolifera os pagamentos em atraso, tem dívidas elevadas às empresas AMARSUL e SIMARSUL e ao Município do Montijo, numa política factualmente despesista e medíocre. -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino, no uso da palavra, leu uma **Declaração sobre a ação do dia 27 de junho, junto ao Ministério da Saúde**, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“Sr. Presidente, -----
Srs. Vereadores; -----

No momento das comemorações do 40.º aniversário do 25 de Abril e do 35.º aniversário de Serviço Nacional de Saúde, os utentes, os profissionais da saúde e os eleitos locais de um modo geral, na Península de Setúbal, têm estado focados na defesa do Serviço Nacional de Saúde que, tal como a Constituição da República Portuguesa, as funções sociais do Estado, os direitos, liberdades e garantias, têm estado sob a maior ofensiva dos interesses económicos e



financeiros e dos seus mandatários políticos desde a gesta libertadora de Abril de 1974. -----

Neste sentido os eleitos de Freguesias e os Presidentes e Vereadores das Câmaras de Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal, todos municípios integrantes da AMRS têm consensualizado documentos e tomadas de posição conjuntas, a última das quais a 2 de junho. -----

A derradeira dessas ações foi, concretamente, a **convocação de uma concentração junto ao Ministério da Saúde dia 27 de junho pela manhã, em defesa do SNS e da manutenção das valências que se entende serem essenciais para as populações abrangidas.** -----

Nesse dia, as populações e os respetivos autarcas dos nove municípios da região fariam a entrega de pedido de entrevista ao Ministro da Saúde, para que este revogue a Portaria n.º 82/2014 e tome as indispensáveis medidas para defesa de um Serviço Nacional de Saúde de Qualidade e para Todos, conforme consagrado na Constituição da República. -----

Contra o esvaziamento dos centros hospitalares do Barreiro - Montijo e Setúbal e contra a sobrelotação do Hospital de Almada. -----

Lá estiveram, junto das Comissões de Utentes da Saúde e população em geral, os Presidentes e Vereadores das Câmaras dos municípios de Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, aqui também na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo da AMRS, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal. -----

E do Montijo, cumpre perguntar? Esquecimento? Falta de agenda? Chegaram atrasados ao Cais dos Vapores e só então constaram que o barco já “partira” há muito? O Presidente dirá, sobretudo depois da Vereadora com competência delegada ter aqui apresentado, de forma politicamente empenhada, o texto sufragado por todos os nove municípios... -----

Saiba-se, contudo, que o **Montijo não deixou de estar presente**: lá esteve um Vereador da CDU, representando esta Vereação! Lá esteve um eleito da Bancada da CDU na Assembleia Municipal; lá esteve, igualmente, outro eleito do órgão deliberativo do Município que integra outra força política... Da gestão PS/Câmara do Montijo estamos conversados. Felizmente não faltaram aqueles que estão sempre com o Povo, nos atos e nas palavras. A Política é um assunto muito sério!” -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, em resposta à declaração apresentada, informou que os socialistas estão sempre na primeira linha de defesa do Serviço Nacional de Saúde. O Serviço Nacional de Saúde está na matriz socialista. E nesse sentido, realçou que o Serviço Nacional de Saúde foi criado por um grande socialista - António Arnault, pelo qual nutre uma grande admiração e respeito. -----
Por essa razão o Município do Montijo e os seus autarcas trabalharam na



construção dos diferentes documentos apresentados pela Associação de Municípios da região de Setúbal (AMRS), com convicção. -----
Quanto à presença ou não na manifestação informou que no caso do PS quem decide são os militantes. E realçou que tem muito orgulho em liderar o Partido Socialista do Montijo, e que as decisões dos partidos devem ser respeitadas pelas outras forças políticas. -----
Assim, esclareceu que cabe ao Partido Socialista definir a sua política e as suas ações políticas, que devem ser respeitadas pela CDU e por isso referiu que não recebe lições da oposição de como os socialistas fazem política, isso diz respeito ao PS. -----
Os diferentes partidos devem ser capazes de respeitar as posições e convicções políticas de cada um por forma a garantir a liberdade política. Em democracia é tão importante o combate de ideias como o respeito e tolerância pelas ideias dos outros. É esta cultura da tolerância democrática que não se deve esquecer mesmo quando a ansia da crítica política se apodera de nós. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, apresentou os **Despachos** respeitantes ao artigo 35.º, n.º 2, alínea p) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **23 de junho e 04 de julho de 2014: Licenças Administrativas:1**. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, deu conhecimento da **execução orçamental da receita e da despesa** referente ao período compreendido de **janeiro a junho** do corrente ano, a qual se encontra no maço dos documentos respeitante à presente reunião. -----

Foi presente para aprovação a **ATA N.º 14/2014**, referente à **Reunião de Câmara Ordinária de 24 de junho de 2014**, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com seis votos a favor (dois do PS, dois da CDU e dois do PSD) e uma abstenção da Senhora Vereadora Deolinda Nunes (PS), pelo facto de não ter estado presente na referida reunião. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, requereu ao abrigo do disposto no artigo 19.º, Parte II, do Código do Procedimento Administrativo, a inclusão, na **Ordem do Dia**, de duas Propostas provenientes da Administração Autárquica, tendo-lhes sido atribuídos os números 275 e 276, respetivamente. -----



Tendo a inclusão, na ordem do dia, das supracitadas propostas sido aprovada por unanimidade, procedeu-se em seguida à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 261/2014 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DO MONTIJO E AFONSOEIRO PARA AQUISIÇÃO DE UM AUTOCARRO. -----

Considerando que: -----

A União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, através da respetiva Junta, dirigiu à Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro para aquisição de um autocarro; -----

No sobredito pedido, a Junta de Freguesia fundamenta todos os motivos pelos quais se verifica a necessidade de compra do veículo que permitirá dar continuidade à prestação de serviços de transporte à comunidade que serve e ainda reforçar as condições de segurança em que o mesmo se processa, reduzindo custos de manutenção e melhorando a respetiva eficiência. -----

A União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, na prossecução da sua missão enquanto autarquia de maior proximidade, desempenha um papel fundamental no transporte de crianças e idosos mais desfavorecidos da freguesia, quer ao nível do transporte escolar, quer ao nível do transporte de e para as atividades de carácter sociocultural promovidas pela freguesia, assim como no apoio aos clubes, associações e outras entidades sem fins lucrativos. De acordo com dados fornecidos pela União de Freguesias, a utilização agregada do atual autocarro, por tipologia de entidade, permite concluir que as associações, coletividades e clubes (67%) juntamente com a comunidade educativa (22%) representam 89% do total da utilização do mesmo, em resultado da política de parcerias e acordos que a União de Freguesias implementou e que é, sempre que possível, estendida a entidades de todo o concelho. -----

O autocarro existente já completou 15 anos de utilização e, com o decurso de mais um ano, fica vedada por imposição legal a sua utilização para transporte de crianças, nos termos do disposto na Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, com a redação da Lei n.º 17-A/2006, de 28 de novembro, da Portaria n.º 1350/2006, de 17 de novembro e do despacho n.º 24433/2006, de 28 de novembro. -----

O veículo de que atualmente a União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro dispõe tem apenas 27 lugares mais o do motorista e o novo veículo a adquirir deverá aumentar a capacidade de transporte para 43 lugares, mais o lugar de motorista e um lugar de guia, o que permitirá responder às questões que resultam do aumento do número de alunos por turma, com uma lotação que



melhor otimiza a relação custo/benefício. -----
O novo autocarro permitirá igualmente aumentar os níveis de segurança proporcionados nos transportes realizados, reduzir os níveis de poluição atmosférica, com tecnologia mais amiga do ambiente e contribuir assim para a promoção da qualidade de vida e para a salvaguarda dos interesses da população servida. -----

De acordo com o disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal *“deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”*. -----

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere: -----

1) A atribuição de apoio financeiro no montante de 120 000,00 € (cento e vinte mil euros) à União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro para comparticipação na aquisição de um autocarro; -----

2) Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental 0102/08050105, conforme informação de cabimento n.º 2095; -----

3) A remessa da presente proposta à Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de deliberação nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo diploma legal; -----

4) Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4, da Lei n.º 64/2014, de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma Declaração, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: -----

“ Sr. Presidente, -----

Srs. Vereadores; -----

A presente Proposta remete-nos para um conjunto de reflexões que tantas vezes aqui já enunciámos que nos limitamos a considera-las inteiramente reproduzidas, a propósito da necessidade de serem respeitadas as sucessivas leis de finanças públicas todas elas violadoras dos preceitos constitucionais e também violadas pelos seus próprios criadores numa reedição permanente do desrespeito pelas balizas axiológicas do sistema. -----

Eis, pois, o “município” uma vez mais a substituir-se ao Governo da República dotando a “freguesia” dos meios financeiros de que carece para cumprir as competências que lhe cabem.., -----

Ainda assim, para quem vive, como a atual gestão do PS/Câmara do Montijo, com competência decisória ligada à máquina dos pareceres jurídicos de



escritórios de ilustres juristas, ou dependente de outros gabinetes de correligionários causídicos ou do Tribunal de Contas como última instância de “recurso” permitam-nos que aqui deixemos uma interrogação, decorrente do enquadramento legal que, como é sabido, não é coisa despicienda para esta Vereação da CDU, independentemente de concordar ou não - e mais vezes não do que sim - com a parafernália legislativa neoliberal dos derradeiros 38 anos... -----

Referimo-nos, concretamente, a esta atribuição de 120.000,00€ a uma autarquia de freguesia. É que a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico enuncia no Artigo 125.º (**Igualdade e não discriminação**) um conjunto de princípios, que muito embora enquadrados em matéria de delegação/desconcentração, julgamos não serem suscetíveis de serem afastados no respeito pelos princípios da igualdade e da não discriminação referidos nas alíneas a) e b) do artigo 121.º, nomeadamente critérios relacionados com a respetiva caracterização geográfica, demográfica, económica e social. -----

A ponderação destes critérios deve ser estritamente observada e os recursos disponíveis no município, tal como os do Estado, não são propriedade do governo local, pelo que a sua distribuição deve ser transparente, racional equitativa e privilegiar a igualdade material... -----

Perguntamos: -----

Está feita a ponderação de quantas crianças e idosos mais desfavorecidos - ou não, porque a idade é já de si um desfavorecimento... - são suscetíveis de serem transportados nas várias freguesias? -----

Está ponderado que tipo de veículos cada uma das freguesias/uniões carecerá? -----

Que recursos financeiros pode o município disponibilizar para um apoio desta dimensão e alcance social? -----

Está calendarizada no tempo essa distribuição de recursos? -----

Está previsto protocolar-se a cedência do veículo ao município sempre que - sendo o seu parque de transportes reduzido - este careça de apoio para as suas ações? -----

No caso afirmativo, onde está esse Protocolo que já foi objeto de referência expressa neste mesmo órgão há escassos dias? -----

Ou há moralidade ou comem todos, discorria filosoficamente o sapateiro de Braga... bem nos parece avisado. E é por essa equidade e moralidade, mas também pela necessidade das duas freguesias que ora votaremos



favoravelmente... perguntando porém: as demais freguesias têm veículos cedidos pelo município? Adquiridos com o apoio do Município? ----- Como bem lhe lembrou na derradeira sessão a sua correligionária política, ex-presidente nesse lugar que hoje ocupa e que de frei Tomaz não tomaria lições, jurista que é e autarca em exercício, é de admitir que os recursos disponíveis venham a ser distribuídas com bom rigor e equidade, mas “à mulher de César não basta ser, é preciso parecer”. Recorda-se, Presidente?” -

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta**, referiu que se lhe afigura de extrema importância a proximidade às Juntas de Freguesia. ----- Na verdade, a Câmara Municipal deverá estar lado a lado, num espírito de solidariedade e cooperação, com as diversas Juntas de Freguesia. E nesse sentido referiu que estará sempre disponível para apoiar e dotar as freguesias dos meios necessários para a prossecução das suas atribuições. ----- E é nesse contexto, de gestão do território em cooperação com as freguesias, que a Câmara Municipal pretende atribuir apoio financeiro para aquisição de autocarro. Esta não é uma situação única, pois as freguesias têm ao seu dispor veículos diversos municipais bem como veículos próprios comparticipados pelo Município. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, focou a necessidade de ficar contratualizado entre a Câmara Municipal e a União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro a aquisição do autocarro, em virtude da Câmara Municipal ser o maior contribuinte na referida aquisição. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 275/2014 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO MONTIJO - COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA. -----

Considerando que: -----

Considerando o disposto na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil no âmbito municipal, estabelecendo a organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC), suas atribuições e competências e define ainda os poderes de planeamento e operações do mesmo SMPC. -----

Considerando que compete ao Presidente da Câmara dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, nos termos do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 35.º



do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerando que as associações de bombeiros voluntários têm tido, desde sempre, um papel determinante na prossecução da política de prevenção do risco e também no socorro e assistência às populações, cumprindo o espírito abnegado e voluntário que caracteriza a ação dos “Soldados da Paz”, nas diferentes missões que lhes são confiadas. -----

Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Montijo dirigiu à Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro para participação na aquisição de uma ambulância. -----

Considerando que, de acordo com o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes. -----

Considerando ainda que, de acordo com o disposto na alínea u), do mesmo número e artigo do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social (...) ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere: -----

1) A atribuição de apoio financeiro no montante de 13 000,00€ (treze mil euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Montijo para participação na aquisição de uma ambulância; -----

2) Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental 0102/04070103, conforme informação de cabimento n.º 2138; -----

3) Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 4, da Lei n.º 64/2014, de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 276/2014 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANHA - PARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA. -----

Considerando que: -----

Considerando o disposto na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil no âmbito municipal, estabelecendo a organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC), suas atribuições e competências e define ainda os poderes de planeamento e operações do mesmo SMPC. -----

Considerando que compete ao Presidente da Câmara dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da



proteção civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, nos termos do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerando que as associações de bombeiros voluntários têm tido, desde sempre, um papel determinante na prossecução da política de prevenção do risco e também no socorro e assistência às populações, cumprindo o espírito abnegado e voluntário que caracteriza a ação dos “Soldados da Paz”, nas diferentes missões que lhes são confiadas. -----

Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha dirigiu à Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro para aquisição de uma ambulância. -----

Considerando que, de acordo com o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes. -----

Considerando ainda que, de acordo com o disposto na alínea u), do mesmo número e artigo do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social (...) ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere: -----

- 1) A atribuição de apoio financeiro no montante de 8 000,00€ (oito mil euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha para participação na aquisição de uma ambulância; -----
- 2) Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental 0102/04070103, conforme informação de cabimento n.º 2137; -----
- 3) Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 4, da Lei n.º 64/2014, de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

II - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

1- PROPOSTA N.º 262/2014 - 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 6.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 4.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL. -----

Considerando que: -----



Nos termos do disposto no n.º 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, “*sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações*”, que serão tantas quantas as que se repute necessárias. -----

Dispõe o n.º 8.3.2.3. que “*A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso*”. -----

Considerando a necessidade de efetuar a 8.ª alteração ao Orçamento da Despesa, a 6.ª ao Plano Plurianual de Investimentos e a 4.ª ao Plano de Atividades Municipal. -----

Considerando o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a 8.ª alteração ao Orçamento da Despesa, a 6.ª ao Plano Plurianual de Investimentos e a 4.ª ao Plano de Atividades Municipal ao abrigo dos n.º(s) 8.3.1.2., 8.3.1.5. e 8.3.2.3. do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU. -----

2- PROPOSTA N.º 263/2014 - APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE ALUGUER DE DUAS CONSTRUÇÕES PRÉ-FABRICADAS NA EB ARY DOS SANTOS. -----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2014 - aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro - veio contemplar, um conjunto de medidas, tendo em vista a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas, mantendo a exigência de parecer prévio vinculativo para a renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º(s) 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro. -----



Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014) continua a carecer de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, nos termos e segundo a tramitação regulados por portaria do referido membro do Governo, **a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações subsequentes, independente da natureza da contraparte.** -----

Considerando que nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014), o parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pelas Leis n.º(s) 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro. -----

Considerando que para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014), foi publicada a Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para a administração central. -----

Considerando que a portaria a que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, não foi até à presente data publicada. -----

Considerando que atenta tal falta de publicação, o Município de Montijo solicitou parecer jurídico à CCDR/LVT sobre a seguinte questão: *“a Autarquia pretende apurar se a celebração de contratos de aquisição de serviços, abrangida pela Lei do Orçamento de Estado de 2014, está sujeita a parecer prévio da Câmara Municipal atendendo, a que a Portaria que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro não foi publicada até à presente data”*. -----

Considerando que a CCDR-LVT concluiu que: -----

“A contratação da aquisição de serviços nas Autarquias Locais, ainda que não tenha sido publicada a Portaria a que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º(s) 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, está sujeita a parecer prévio do órgão Executivo, o qual versará sobre se estão ou não reunidos os requisitos constantes do n.º 5 do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado de 2014, bem como, com as devidas adaptações, sobre o enunciado na Portaria n.º 53/2014, de 3 de março”. -----

Considerando que o órgão executivo do Município de Montijo, Câmara Municipal, considera que a contratação abrangida pelo OE 2014, está sujeita a



parecer prévio deste órgão, não obstante a ausência de regulamentação para a administração local. -----

Considerando que se trata de um parecer prévio à decisão de contratar, a sua tramitação procedimental e instrutória encontra-se regulamentada no disposto no art.º 3.º da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, aplicável com as devidas adaptações. -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar sendo que é nesse momento, no início, que deverá pronunciar-se o órgão executivo, em matéria de parecer prévio vinculativo, como, aliás, a Direção Geral do Emprego Público (DGAEP) esclarece nas FAQ's publicadas desde logo por ocasião dos esclarecimentos de aplicação do Orçamento de Estado para 2012:

“» 12. Quando deve ser solicitado o parecer (...)? -----

O parecer deve ser solicitado em momento anterior à decisão de celebração ou renovação, devendo o requerente, nessa altura, demonstrar a redução remuneratória, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.” -----

Considerando que, cada procedimento deve ser instruído com o parecer prévio vinculativo do órgão executivo, tendo, para o efeito, sido criada uma ficha na qual se inclui a informação relevante para a tomada de decisão. -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

1. Ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e, por analogia, nas normas jurídicas até aqui aplicáveis à administração central, emitir parecer prévio vinculativo favorável à decisão de contratar a aquisição do serviço de aluguer de duas construções pré-fabricadas na EB Ary dos Santos. -----

2. Conceder autorização prévia para assunção de compromisso plurianual, com efeitos orçamentais e económicos nos anos de 2014 a 2016, informando a Assembleia Municipal de tal deliberação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma **Declaração**, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“Sr. Presidente, -----

Srs. Vereadores; -----

A Proposta presente diz-nos que urge adquirir um serviço de aluguer de duas construções pré-fabricadas para uma Escola Básica. A Unidade Orgânica proponente é a Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, percebe-se bem que assim seja, e é o Vereador e Vice-Presidente que a assume. -----



Os onze parágrafos enquadradores, isto é, os considerandos dão-nos conta de algo que aqui já fez correr muita tinta. Está a proposta no âmbito da fundamentação jurídico-administrativa devidamente instruída, pese muito embora o mérito ou demérito da argumentação. -----

MAS AINDA ASSIM, -----

O que se vai deliberar é a autorização prévia para a assunção de um compromisso plurianual concernente à decisão de contratar a aquisição de um serviço de aluguer de duas construções pré-fabricadas... -----

PERGUNTA-SE: -----

Porque são necessárias? -----

Porquê duas? -----

Porquê enveredar por essa solução e não por outra de raiz? -----

Será transitória a necessidade? Não será? -----

“Fundamentar é, portanto, enunciar explicitamente as razões ou motivos que conduziram a entidade administrativa à prática do ato, é enunciar as premissas de facto e de direito nas quais a respetiva decisão administrativa assenta”. Acórdão n.º 01772/07.7BEPRT 1.ª Secção - Contencioso Administrativo 11-01-2013, Tribunal Central Administrativo Norte. -----

A questão é cristalina: a proposta está fundamentada de direito, não o está de facto. Peça-se à Unidade Orgânica que da Educação se ocupa que produza o que bem sabe e de que é mais do que capaz. Cumpra-se a lei administrativa! -----

PS: Sem pedidos de parecer a quem quer que seja.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, esclareceu que a presente proposta se prende unicamente com o parecer prévio vinculativo e não com o procedimento administrativo para a aquisição do serviço. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois da CDU, e duas abstenções do PSD. -----

3- PROPOSTA N.º 264/2014 - APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO LICENCIAMENTO ZERO. -----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2014 - aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro - veio contemplar, um conjunto de medidas, tendo em vista a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas, mantendo a exigência de parecer prévio vinculativo para a renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º(s) 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31



de dezembro. -----

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014) continua a carecer de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, nos termos e segundo a tramitação regulados por portaria do referido membro do Governo, **a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços** abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações subsequentes, independente da natureza da contraparte. -----

Considerando que nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014), o parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pelas Leis n.º(s) 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro. -----

Considerando que para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014), foi publicada a Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para a administração central. -----

Considerando que a portaria a que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, não foi até à presente data publicada. -----

Considerando que atenta tal falta de publicação, o Município de Montijo solicitou parecer jurídico à CCDR/LVT sobre a seguinte questão: *“a Autarquia pretende apurar se a celebração de contratos de aquisição de serviços, abrangida pela Lei do Orçamento de Estado de 2014, está sujeita a parecer prévio da Câmara Municipal atendendo, a que a Portaria que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro não foi publicada até à presente data”*. -----

Considerando que a CCDR-LVT concluiu que: -----

“A contratação da aquisição de serviços nas Autarquias Locais, ainda que não tenha sido publicada a Portaria a que alude o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º(s) 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, está sujeita a parecer prévio do órgão Executivo, o qual versará sobre se estão ou não reunidos os requisitos constantes do n.º 5 do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado de 2014, bem como, com as devidas adaptações, sobre o enunciado na Portaria n.º 53/2014, de 3 de março”. -----



Considerando que o órgão executivo do Município de Montijo, Câmara Municipal, considera que a contratação abrangida pelo OE 2014, está sujeita a parecer prévio deste órgão, não obstante a ausência de regulamentação para a administração local. -----

Considerando que se trata de um parecer prévio à decisão de contratar, a sua tramitação procedimental e instrutória encontra-se regulamentada no disposto no art.º 3.º da Portaria n.º 53/2014 de 3 de março, aplicável com as devidas adaptações. -----

Considerando que, cada procedimento deve ser instruído com o parecer prévio vinculativo do órgão executivo, tendo, para o efeito, sido criada uma ficha na qual se inclui a informação relevante para a tomada de decisão. -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

Ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e, por analogia, nas normas jurídicas até aqui aplicáveis à administração central, emitir parecer prévio vinculativo favorável à decisão de contratar a aquisição de serviços de implementação do Licenciamento Zero. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, referiu que a presente proposta não clarificava nem ilustrava qual o objetivo do serviço. -----

O Senhor Vereador Carlos Almeida, no uso da palavra, leu uma Declaração, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Sr. Presidente, -----
Srs. Vereadores; -----

A Proposta presente diz-nos que urge adquirir os serviços de implementação do licenciamento zero. A Unidade Orgânica proponente é a Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, percebe-se bem que assim seja, e é o Vereador e Vice-Presidente que a assume. -----

Os onze parágrafos enquadradores, copiam os da proposta anterior e de um corrupio de muitas outras. Está também a proposta no âmbito da fundamentação jurídico-administrativa devidamente instruída, pese muito embora o mérito ou demérito da argumentação. -----

MAS AINDA ASSIM, -----

O que se vai deliberar é a autorização prévia para a assunção de um compromisso plurianual concernente à decisão de contratar a aquisição de serviços de implementação do licenciamento zero... -----

PERGUNTA-SE: -----

Porque são necessários? -----

O Licenciamento Zero, bem sabemos é uma medida do Simplex 2010 (Programa da responsabilidade do Governo Sócrates), que visa **simplificar** a



abertura e a modificação de diversos negócios (por exemplo: restaurantes, padarias, pastelarias, frutarias, peixarias, lojas de produtos dietéticos, drogarias, lavandarias, oficinas, salões de cabeleireiro e institutos de beleza), introduzindo um regime simplificado para a sua instalação e funcionamento, nomeadamente para: -----

Instalação, encerramento e modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem; -----

Prestação de serviços de restauração ou bebidas com carácter não sedentário; Horário de funcionamento; -----

Ocupação do espaço público; -----
Publicidade. -----

Conhecemos as críticas vivas e oportunas que as Câmaras colocam a este regime em que são eliminadas licenças, autorizações, vistorias e outras permissões necessárias ao exercício de diversas atividades económicas, passando a ser da responsabilidade dos empresários o cumprimento das obrigações legais e regulamentares em vigor e, nas situações aplicáveis, a realização das necessárias comunicações à edilidade. Sabemos e tememos o pior para os cidadãos e consumidores. -----

Mas deixando de lado essa querela, que não é despicienda, caímos no mesmo: “Fundamentar é, portanto, enunciar explicitamente as razões ou motivos que conduziram a entidade administrativa à prática do ato, é enunciar as premissas de facto e de direito nas quais a respetiva decisão administrativa assenta”. Acórdão n.º 01772/07.7BEPRT 1.ª Secção - Contencioso Administrativo 11-01-2013, Tribunal Central Administrativo Norte. -----

A questão é cristalina: a proposta está fundamentada de direito, não o está de facto. Peça-se à Unidade Orgânica que das atividades económicas se ocupa que produza o que bem sabe e de que é mais do que capaz. Cumpra-se a lei administrativa! -----

PS: Sem pedidos de parecer a quem quer que seja.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, esclareceu que a presente proposta se prende com a aquisição de serviço com empresa especializada no sentido de proceder a uma revisão da Tabela de Taxas e Tarifas em vigor no Município, assim como a inclusão das taxas inerentes ao Licenciamento Zero. -----

Quanto a pareceres, a oposição deve ficar serena porque quem faz a gestão municipal recorrerá sempre às melhores soluções para o Montijo e os montijenses. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU. -----



III - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 265/2014 - FIXAÇÃO DE PREÇO DOS BILHETES PARA O ESPETÁCULO DE SAMUEL ÚRIA NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D' ALMEIDA. --

No âmbito da programação da Artemrede Teatros Associados, está previsto o concerto de Samuel Úria para o dia 27 de setembro de 2014, pelas 21h30, no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida. -----

Considerando que o equipamento cultural acima mencionado tem como objetivo principal prestar à população uma oferta cultural regular e de qualidade; -----

Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de *“assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d' Almeida”*, de *“promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis”*, e também *“colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”*, ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do artigo 9.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio; -----

Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do ponto 1 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do *“património, cultura e ciência”*; -----

Considerando o exposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal *“fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”*; -----

Propõe-se que, de acordo com a fundamentação de facto e de direito acima aduzida, a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

A fixação do preço de 5,00€ para os bilhetes do espetáculo de Samuel Úria, no dia 27 de setembro de 2014, com efeito para este espetáculo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 266/2014 - ISENÇÃO DA TARIFA DE UTILIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES DE MONTIJO PARA A REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS DE CANICULTURA. -----



O Clube Português de Canicultura, associação sem fins lucrativos fundada em 1897 e reconhecida oficialmente pelo Governo como Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, solicitou à Câmara Municipal a cedência e disponibilização do Parque Municipal de Exposições no Sábado, dia 12 de julho, com vista à realização de Workshops relacionados com a temática canícula, demonstrações de cães em várias vertentes, com a presença de pequenos expositores. -----

Mais solicitou a isenção do pagamento da tarifa devida à autarquia em função da utilização indicada, com esteio e fundamento no que dispõe o número 2, do artigo 4.º, do Regulamento de Tabela de Tarifas em vigor no Município do Montijo que prevê que *“por deliberação da Câmara Municipal do Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções”*. -----

Considerando que a iniciativa em causa pretende trazer ao Montijo um número elevado de interessados no treino e comportamento canino e nas temáticas da saúde e nutrição animal, entre outras, e tem subjacente o interesse público e municipal; -----

Considerando que o Regime Jurídico das Autarquias Locais determina que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades existentes que prossigam fins de interesse municipal; -----

Considerando ainda, que é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”*; -----

Proponho: -----

1. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar a isenção da tarifa de utilização em vigor do pavilhão do Parque de Exposições do Montijo, no dia 12 de julho de 2014, para a realização dos Workshops do Clube Português de Canicultura. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 267/2014 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO ÂMBITO DA UTILIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA D. PEDRO VARELA NA ÉPOCA DESPORTIVA DE 2014/2015. -----

No decurso da época desportiva e do ano letivo de 2013/2014, compreendido entre setembro de 2013 e junho de 2014, o Agrupamento de Escolas de Montijo procedeu à atribuição ao Município de horários de utilização no Pavilhão Desportivo da Escola Básica D. Pedro Varela, sito em Montijo, de segunda a sexta-feira, entre as 18h30 horas e as 23h30 horas. -----



Os referidos horários de utilização são usados concretamente pelo movimento associativo desportivo local, nomeadamente a associação desportiva local sem fins lucrativos designada por Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda no âmbito da modalidade de Futsal, em ordem à realização de treinos respeitantes aos escalões de formação, bem como pela associação denominada por Aldegalense Andebol Clube, no domínio dos treinos da modalidade de Andebol, também ao nível dos escalões de formação e bem assim pela agremiação designada por Casa do Benfica no Montijo, igualmente ao nível dos treinos referentes ao Futsal de formação. -----

Ao funcionamento do Pavilhão Desportivo da Escola Básica D. Pedro Varela de Montijo, no âmbito das utilizações em apreço e designadamente ao nível das mencionadas utilizações por parte da Academia Desportiva Infantil e Juvenil Bairro Miranda, do Aldegalense Andebol Clube e da Casa do Benfica no Montijo, está subjacente, e a mesma implica a realização de despesas inerentes aos consumos de eletricidade, água e gás bem como de produtos de limpeza, as quais são suportadas e liquidadas pelo Agrupamento de Escolas de Montijo e pela Escola Básica D. Pedro Varela de Montijo. -----

Dispõe o n.º 2 do artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa de 1976 que incumbe ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e coletividades desportivas, estimular, orientar e apoiar a difusão da cultura física e do desporto. -----

Preceitua o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de bases da Atividade Física e do Desporto) que o Estado, as Regiões Autónomas e as Autarquias Locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas. -----

Resulta do disposto no n.º 1 e no n.º 2, alíneas a) e b), do artigo 6.º da supra indicada Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, que incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, devendo, para o efeito, criar espaços públicos aptos para a atividade física e desportiva e bem assim incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos bem como adoção de estilos de vida ativa. -----

Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no âmbito dos tempos livres e desporto, estipulando ainda o mesmo diploma que a Câmara Municipal pode apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme articulado pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º -----



Conforme estabelece o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, podem ser criadas novas isenções tarifárias, distintas das expressamente contempladas no n.º 1 do mesmo preceito regulamentar, mediante deliberação da Câmara Municipal devidamente fundamentada, consagrando o n.º 3 do artigo 6.º do mesmo diploma regulamentar que as isenções tarifárias relativas à utilização de equipamentos desportivos municipais constam e são tituladas por protocolo de colaboração. Ao Agrupamento de Escolas do Montijo e à Escola D. Pedro Varela, entidade pública, não é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo constante do Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, atenta a respetiva natureza, objeto e finalidades, não consubstanciando a Escola nenhuma das entidades previstas no n.º 1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

Também não lhe é aplicável, pelas razões supra expostas e por não constituir associação de cariz desportivo sediada no concelho de Montijo, o regime jurídico vertido e plasmado no Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Concelhio, por deliberação da Assembleia Municipal em 28/09/2004, conforme o disposto no respetivo artigo 2.º, em sede de âmbito de incidência subjetiva do diploma regulamentar em questão. -----

Pelo que, no caso vertente e na matéria em causa, são aplicáveis as normas gerais materiais da legislação municipal substantiva acima indicada e bem assim as normas regulamentares supra identificadas vigentes no ordenamento jurídico municipal. -----

Sendo certo, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do mencionado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, aplicável com as necessidades e devidas adaptações no que respeita às competências em matéria administrativa dos correspondentes órgãos de governo próprio da administração autárquica municipal, podem igualmente ser concedidos apoios a outras pessoas singulares ou coletivas não previstas no seu n.º 1 no preceito legal referido. -----

Cumpre salientar igualmente que a utilização dos equipamentos desportivos existentes nas escolas públicas do Estado, por parte de associações desportivas e outras entidades, rege-se e é disciplinada pela Portaria n.º 68/89, de 31 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º(s) 712/89, de 22 de agosto e 483/2002, de 24 de abril e pelo respetivo anexo único, o qual contém e integra o regulamento da utilização das instalações socio desportivas dos estabelecimentos oficiais de ensino. -----

Sublinhe-se, no contexto do supra indicado regulamento de utilização, o disposto no ponto 29 do respetivo capítulo IV em sede de protocolos com Autarquias e bem assim o estatuído em sede de tabela de taxas de utilização



por hora dos Pavilhões Desportivos Escolares, a qual consta, em apenso, do citado regulamento. -----

No caso vertente, a utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica D. Pedro Varela de Montijo por parte das entidades acima referidas nos termos, horários e para efeitos acima indicados dá lugar ao pagamento de uma taxa de utilização horária de 11,22 € (onze euros e vinte e dois cêntimos), de acordo com o previsto na supra indicada tabela de taxas de utilização dos Pavilhões Desportivos das Escolas do Estado. -----

A Escola D. Pedro Varela requereu, para os efeitos constantes da presente proposta, a utilização gratuita do Piscina Municipal Coberta, de acordo com as disponibilidades e possibilidades existentes. -----

Cumpre igualmente sublinhar, no que tange à utilização da Piscina Municipal Coberta de Montijo por parte do Agrupamento de Escolas de Montijo, nos termos supra expendidos, o regime contido nos artigos 4.º, n.º 2 e 6., n.º 3, do Regulamento Municipal de Tarifas Vigente. -----

Neste sentido, e nos termos constantes da fundamentação de facto e de direito acima expendida, -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de colaboração, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, a celebrar e a outorgar entre o Município e o Agrupamento de Escolas do Montijo, atinente à utilização e ao funcionamento do Pavilhão Desportivo da Escola Básica D. Pedro Varela na época desportiva de 2014/2015, e ao apoio a atividades desportivas escolares do Agrupamento; ----

2. Que a Câmara Municipal delibere a atribuição de apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas outorgante, no montante total de 5.000,00 € (cinco mil euros), a pagar em três tranches, nos anos civis e financeiros de 2014/2015; -----

3. Que o apoio financeiro relativo à primeira tranche, no valor de dois mil euros, seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04070199; -----

4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Que a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal para deliberação, considerando que se trata de um compromisso de duração plurianual, ao abrigo do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----



4- PROPOSTA N.º 268/2014 - CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A AFDD - ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, NO ÂMBITO DA GESTÃO, FUNCIONAMENTO E DINAMIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE NATAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA. -----

A Escola Municipal de Natação (EMN) teve o seu início na sequência da abertura ao público da Piscina Municipal de Montijo em 1992, tendo sido objeto de alargamento e desenvolvimento sobretudo a partir de 1999. -----

A referida EMN em funcionamento na Piscina interior, abrange diversas classes e valências, designadamente a natação pura ao nível do ensino, aperfeiçoamento e manutenção, a hidroginástica, o hidromovimento e a natação especial e adaptada, englobando igualmente classes de adaptação ao meio aquático e de pais e filhos. -----

Através da EMN, a Câmara Municipal presta um serviço público à população consistente na disponibilização e lecionação de aulas de natação de múltiplas vertentes, valências e funcionalidades. -----

A Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo tem vindo a cooperar ativamente com a Câmara Municipal desde 2012 ao nível do enquadramento técnico de várias e distintas vertentes e classes da EMN, pretendendo igualmente promover e dinamizar na Piscina Municipal Coberta outras atividades físicas e desportivas no domínio do ensino da natação destinadas a crianças, adolescentes, jovens e população sénior. -----

A referida associação desportiva sem fins lucrativos reporta, no seu escopo social, à promoção da formação desportiva, no caso no domínio da natação e do seu ensino, fora da vertente de competição oficial federada, sendo que a colaboração com a autarquia foi concretizada com sucesso quer do ponto de vista pedagógico quer ao nível das obrigações contratualizadas. Do ponto de vista pedagógico, a associação cumpriu o caderno pedagógico em vigor na Piscina Municipal, criou uma relação de proximidade com os utentes contribuindo para o aumento do grau de satisfação na relação professor/aluno, implementou uma estratégia, em parceria com a autarquia, com vista à redução das listas de espera nos espaços e horários disponíveis. De salientar ainda a pontualidade e disponibilidade dos professores demonstrando sempre um enorme sentido de responsabilidade. -----

Dispõe o n.º 2 do artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa que incube ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a difusão da cultura física e do desporto. -----

Preceitua o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - que *“o Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade*



física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades públicas ou privadas, que atuam nestas áreas”, estabelecendo ademais o n.º 1 do artigo 6.º da mencionada Lei que “incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”. -----

Consagra o n.º 1 do artigo 46.º da mesma Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto que as associações desportivas (sem fins lucrativos) podem beneficiar de apoios ou participações financeiras objeto de aprovação e atribuição por parte das Autarquias Locais. -----

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no âmbito dos tempos livres e desporto. -----

Estipula ademais a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal pode apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme articulado pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal. -----

Refere-se igualmente, por ter incidência e aplicabilidade no caso em apreço, o regime constante dos artigos 4.º, n.º 2, e 6.º, n.º 3 ambos do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, no que diz respeito à isenção do pagamento das tarifas devidas pela utilização da Piscina Municipal Coberta, valendo a mesma como deliberação fundamentada nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do mencionado diploma regulamentar. -----

A concessão de apoios financeiros, materiais e logísticos por parte das Autarquias Locais no domínio do desporto, independentemente do valor pecuniário e da expressão monetária, é obrigatoriamente titulada, consta e efetiva-se através de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto nos artigos 46.º, n.º 3 e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e bem assim nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, n.º 1, alínea d) e 15.º, todos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o qual define e disciplina o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. -----

Os objetivos da atribuição de apoios mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo constam do artigo 8.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10. -----

No caso das Piscinas Municipais, e para além das despesas de manutenção, conservação e reparação dos equipamentos eletromecânicos, correntes e de capital, devem considerar-se também as despesas atinentes à aquisição de produtos químicos destinados ao tratamento e manutenção da qualidade da água e à higienização das instalações, despesas estas absolutamente



impreteríveis e indeclináveis em ordem a impedir o fecho dos equipamentos, tendo em conta a preservação da saúde e da salubridade públicas. -----

O funcionamento da Piscina Municipal e da sua escola de natação não prossegue uma função ou finalidade estritamente desportiva, tendo em conta o impacto especialmente favorável na saúde e na reabilitação física de algumas classes de natação, designadamente as que se reportam à prática da hidroginástica e do hidromovimento bem como à reabilitação aquática. -----

A associação desportiva sem fins lucrativos designada por Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo, com sede social na União das Freguesias de Pegões, apresentou um programa de desenvolvimento desportivo e uma proposta tendente à continuidade do funcionamento da escola municipal de natação nos moldes e termos em que esta vem decorrendo e funcionando desde 1999, proposta essa consubstanciada no Contrato-Programa apenso, e cuja execução permitirá manter a escola municipal de natação na plenitude das suas valências e vertentes; de acordo com os horários estabelecidos no âmbito do planeamento da época desportiva de 2014/2015, e assegurando o corpo técnico e respetivo enquadramento no âmbito da lecionação das classes. -----

Acresce que, com a aplicação da Portaria 48/2014 de 28 de fevereiro, que limita a contratação de prestação de serviços ou de recrutamento de trabalhadores; e com a aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, consubstanciada no conjunto legislativo formado pela Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, a autarquia depara-se com constrangimentos, restrições, limitações e condicionamentos muito significativos e relevantes ao nível da gestão e funcionamento dos serviços e equipamentos públicos municipais. -----

Face ao exposto, a proposta apresentada pela Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo afigura-se como a solução mais adequada que permite à autarquia colmatar as necessidades de funcionamento da Escola Municipal de Natação para a época 2014/2015. -----

Neste sentido, e nos termos constantes da fundamentação de facto e de direito acima expandida, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o contrato-programa, a celebrar e a outorgar entre o Município e a associação desportiva de escopo não lucrativo designada por AFDD- Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo, no âmbito da gestão, funcionamento e dinamização da Escola Municipal de Natação da Piscina Municipal coberta. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----



O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, leu uma **Declaração**, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“A proposta refere-se ao Contrato-Programa para o funcionamento e dinamização da Escola Municipal de Natação da Piscina Municipal Coberta de Montijo. -----

Os vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata manifestam a sua preocupação pela situação em que se encontram as piscinas municipais. Desde logo por existirem inúmeras queixas sobre o seu bom funcionamento e sobre as instalações. -----

Verificando-se o estado deste equipamento, é visível o mau estado de conservação do edifício, das piscinas, e dos equipamentos técnicos, com várias deficiências em diversos os níveis: -----

Problemas de climatização decorrentes da utilização de equipamento em mau estado e desadequado à função que se exige; -----

Problemas de eficiência energética, com elevados consumos e sem nenhuma racionalização na incorporação de energia primária, seja para climatização, circulação e tratamento da água e aquecimento de águas sanitárias utilizadas nos balneários, eletricidade e iluminação, aparelhos de queima de gás, etc.; -

Deficientes condições para os utilizadores, com balneários desadequados às exigências atuais, e existência de uma cobertura com chapas de fibrocimento contendo amianto em contacto direto com o espaço interior da zona das piscinas; -----

Obsolescência da solução de tratamento de água, que é comum aos dois tanques existentes, sendo que quando existe um problema num dos tanques, contamina o outro, com elevadas perdas de eficiência e custos desnecessários de tratamento, e com conseqüente inutilização do equipamento como um todo, e não parcialmente. -----

Tem-se igualmente de referir que as reparações e as manutenções de fundo têm sido continuamente adiadas, sendo urgente a realização de obras de requalificação e atualização das piscinas municipais (contrariando os meros remendos que não resolvem os problemas). -----

Assistimos à degradação continuada das condições das piscinas durante todos os anos de gestão municipal do partido socialista, que não tem capacidade para gerir e dinamizar este equipamento, e que através deste processo atabalhado tenta alijar as suas responsabilidades. -----

Atendendo às circunstâncias resultantes do desinvestimento da autarquia neste equipamento que é único no nosso concelho, as piscinas estão no limite da rutura, deixando altamente preocupados todos os munícipes e em especial os utilizadores das piscinas. -----



A proposta apresentada pelo executivo, e que dá continuidade a uma solução provisória encontrada em 2012, não se revela como a mais indicada, mantendo-se o cenário precário que todos conhecemos.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, referiu que a oposição continua a produzir declarações sem sentido que criam contradições insanáveis no seu discurso. Apesar de se reconhecer a necessidade de requalificação das piscinas municipais, como é que o PSD quer fazer esta obra se defende, pelo Fundo de Apoio Municipal, a transferência de milhares de euros dos impostos dos montijenses para outras Câmaras. -----
Não é sustentável querer ao mesmo tempo a requalificação das infraestruturas municipais e querer reduzir os recursos financeiros disponíveis. Como dita o Povo, não se pode defender “sol na eira e chuva no nabal”. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

IV - DIVISÃO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

1- PROPOSTA N.º 269/2014 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO A PROPRIETÁRIA - PROC.º PR-04/2014. -----

Na sequência do meu despacho de 30/04/2014 a Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação camarária de 15/05/2013, procedeu à vistoria ao imóvel sito na Praça da Liberdade, n.º 13 R/chão - Sarilhos Grandes, em Montijo, de que é proprietária a Senhora D. Ludovina Maria Correia Tavares da Rocha. -----

Tendo sido notificada a proprietária, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, não apresentaram quaisquer alegações. -----

Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.º(s) 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. -----
2. Que a presente deliberação, bem como o Auto de Vistoria, sejam notificados a proprietária do imóvel sito na Praça da Liberdade, n.º 13, Sarilhos Grandes, em Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. -----



V - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1- PROPOSTA N.º 270/2014 - RECEÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DAS FAIAS - ST.º ISIDRO DE PEGÕES".

A empreitada de "Recuperação do Polidesportivo das Faias - St.º Isidro de Pegões" foi adjudicada à firma José Marques Gomes Galo, S.A. pelo valor de 49.148,16€ (quarenta e nove mil, cento e quarenta e oito euros e dezasseis cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, por deliberação camarária de 20 de junho de 2007 titulada pela proposta n.º 679/07.

A adjudicação foi efetuada no âmbito do D.L. n.º 59/99, de 2 de março.

Considerando que:

A consignação se realizou em 07 de agosto de 2007.

No cumprimento do art.º 217.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, procedeu-se no dia 14 de maio de 2009 à vistoria dos trabalhos da obra, a qual contou com a presença do representante da firma adjudicatária, tendo-se concluído que os trabalhos foram executados conforme caderno de encargos e projeto, razão porque a empreitada foi recebida provisoriamente, tendo-se lavrado o respetivo auto de vistoria.

De acordo com os art.º(s) 226.º e 227.º do citado diploma, findo o prazo de garantia (cinco anos) proceder-se-á a nova vistoria de todos os trabalhos da empreitada para efeitos de receção definitiva.

Esta vistoria foi efetuada no dia 29 de maio de 2014, tendo-se verificado que não existiam anomalias a registar, considerando-se assim os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente.

Em consequência foi elaborado o auto de vistoria de receção definitiva.

Nestes termos, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere:

Ratificar o auto de Receção Definitiva da empreitada de "Recuperação do Polidesportivo das Faias - St.º Isidro de Pegões.

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal)

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD.

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve:

"Consultado o auto de vistoria, a única informação relevante presente no auto é a que refere que *"foram verificados todos os trabalhos desta obra, tendo-se concluído que não existem anomalias a registar no âmbito da garantia da empreitada"*.

Apesar de "não existirem anomalias a registar no âmbito da garantia da empreitada", por outro lado, poderão existir outras anomalias que se



consideraram não estar no âmbito da garantia da empreitada. -----
Nesse sentido, e salvo melhor opinião, deveria existir um relatório simples, contendo uma mera ficha de avaliação do estado geral dos componentes que constituem a obra, contendo fotografias que permitissem ilustrar e plasmar o estado da obra no momento da sua receção. -----
Este relatório salvaguardaria os políticos que decidem, bem como salvaguardaria igualmente o técnico que informa, dando robustez ao auto de vistoria. Imagine-se por exemplo que na obra recebida hoje sucede amanhã uma ocorrência, um acidente, onde se peçam responsabilidades ao município. Face às práticas atuais, como se pode responder claramente a uma situação dessa natureza? -----
O auto de receção definitiva deverá confirmar de um modo inequívoco que todos os trabalhos integrados na obra se encontram executados de acordo com o programa de concurso e respetivo caderno de encargos, considerando-se que a obra não contém anomalias imputáveis à execução estando em condições de ser recebida a título definitivo. -----
Em nosso entender a deliberação para além de ratificar o auto de receção definitiva deverá ser extensiva devendo ser igualmente expreso a permissão para a libertação das garantias bancárias prestadas. -----
Para salvaguarda de todos.” -----

2- PROPOSTA N.º 271/2014 - RECEÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “LIMPEZA NA RIBEIRA DAS FAIAS - ST.º ISIDRO DE PEGÕES”. -----

A empreitada de “Limpeza na Ribeira das Faias - St.º Isidro de Pegões” foi adjudicada à firma Sotalma - Sociedade Técnica de Construção e Obras Públicas, Lda. pelo valor de 28.990,00€ (vinte e oito mil, novecentos e noventa euros) + IVA à taxa legal em vigor, por deliberação camarária de 19 de dezembro de 2007 titulada pela proposta n.º 875/07. -----
A adjudicação foi efetuada no âmbito do D.L. n.º 59/99, de 2 de março. -----
Considerando que: -----
A consignação se realizou em 11 de fevereiro de 2008. -----
No cumprimento do art.º 217.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, procedeu-se no dia 15 de julho de 2008 à vistoria dos trabalhos da obra, a qual contou com a presença do representante da firma adjudicatária, tendo-se concluído que os trabalhos foram executados conforme caderno de encargos e projeto, razão porque a empreitada foi recebida provisoriamente, tendo-se lavrado o respetivo auto de vistoria. -----
De acordo com os art.º(s) 226.º e 227.º do citado diploma, findo o prazo de garantia (cinco anos) proceder-se-á a nova vistoria de todos os trabalhos da empreitada para efeitos de receção definitiva. -----
Esta vistoria foi efetuada no dia 24 de junho de 2014, tendo-se verificado que não existiam anomalias a registar, considerando-se assim os trabalhos em



condições de serem recebidos definitivamente. -----
Em consequência foi elaborado o auto de vistoria de receção definitiva. -----
Nestes termos, propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----
Ratificar o auto de Receção Definitiva da empreitada de "Limpeza na Ribeira
das Faias - St.º Isidro de Pegões. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções,
duas do PSD e duas da CDU. -----**

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, ditou para a ata uma
Declaração de Voto, cujo teor a seguir se transcreve: -----
"O conteúdo da presente declaração de voto remete em tudo para a
declaração anterior, apresentada para a proposta n.º 270/2014." -----

**3- PROPOSTA N.º 272/2014 - RECEÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE
"CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA AVENIDA D. JOÃO IV - MONTIJO". -**

A empreitada de "Construção de estacionamento na Av. D. João IV - Montijo"
foi adjudicada à firma MGP - Manuel da Graça Peixito, Lda. pelo valor de
29.834,54€ (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e quatro euros e cinquenta e
quatro cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, por deliberação camarária de 01
de outubro de 2008 titulada pela proposta n.º 1271/08. -----

A adjudicação foi efetuada no âmbito do D.L. n.º 59/99, de 2 de março. -----

Considerando que: -----

A consignação se realizou em 18 de dezembro de 2008. -----

No cumprimento do art.º 217.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março,
procedeu-se no dia 11 de maio de 2009 à vistoria dos trabalhos da obra, a qual
contou com a presença do representante da firma adjudicatária, tendo-se
concluído que os trabalhos foram executados conforme caderno de encargos e
projeto, razão porque a empreitada foi recebida provisoriamente, tendo-se
lavrado o respetivo auto de vistoria. -----

De acordo com os art.º(s) 226.º e 227.º do citado diploma, findo o prazo de
garantia (cinco anos) proceder-se-á a nova vistoria de todos os trabalhos da
empreitada para efeitos de receção definitiva. -----

Esta vistoria foi efetuada no dia 26 de junho de 2014, tendo-se verificado que
não existiam anomalias a registar, considerando-se assim os trabalhos em
condições de serem recebidos definitivamente. -----

Em consequência foi elaborado o auto de vistoria de receção definitiva. -----

Nestes termos, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere: -----

Ratificar o auto de Receção Definitiva da empreitada de "Construção de
estacionamento na Av. D. João IV - Montijo". -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----



DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU.

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, ditou para a ata uma Declaração de Voto, cujo teor a seguir se transcreve:

“O conteúdo da presente declaração de voto remete em tudo para a declaração anterior, apresentada para a proposta n.º 271/2014.”

4- PROPOSTA N.º 273/2014 - RECEÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DE LANCIS EM CAMINHOS PEDONAIS NO PARQUE MUNICIPAL - MONTIJO”.

A empreitada de “Substituição de lancis em caminhos pedonais no Parque Municipal - Montijo” foi adjudicada à firma Manuel da Graça Peixito, Lda. pelo valor de 43.000,00€ (quarenta e três mil euros) + IVA à taxa legal em vigor, por deliberação camarária de 29 de outubro de 2008 titulada pela proposta n.º 1324/08.

A adjudicação foi efetuada no âmbito do D.L. n.º 59/99, de 2 de março.

Considerando que:

A consignação se realizou em 22 de janeiro de 2009.

No cumprimento do art.º 217.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, procedeu-se no dia 15 de maio de 2009 à vistoria dos trabalhos da obra, a qual contou com a presença do representante da firma adjudicatária, tendo-se concluído que os trabalhos foram executados conforme caderno de encargos e projeto, razão porque a empreitada foi recebida provisoriamente, tendo-se lavrado o respetivo auto de vistoria.

De acordo com os art.º(s) 226.º e 227.º do citado diploma, findo o prazo de garantia (cinco anos) proceder-se-á a nova vistoria de todos os trabalhos da empreitada para efeitos de receção definitiva.

Esta vistoria foi efetuada no dia 26 de junho de 2014, tendo-se verificado que não existiam anomalias a registar, considerando-se assim os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente.

Em consequência foi elaborado o auto de vistoria de receção definitiva.

Nestes termos, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere:

Ratificar o auto de Receção Definitiva da empreitada de “Substituição de lancis em caminhos pedonais no Parque Municipal - Montijo”.

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal)

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, solicitou informação sobre a identificação de situações referentes a anomalias de execução dos lancis em virtude dos mesmos apresentarem desfasamentos, desalinhamentos, desnivelamentos e inclinações diversas.



O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Canta, referiu que iria verificar as situações reportadas junto dos serviços municipais responsáveis. --

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. -----

5- PROPOSTA N.º 274/2014 - RECEÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE "VALORIZAÇÃO LUMINOTÉCNICA NA ROTUNDA DAS PORTAS DA CIDADE". ---

A empreitada de "Valorização luminotécnica na Rotunda das Portas da Cidade" foi adjudicada à firma APS - Estudos Projetos e Montagens de Iluminação, Lda. pelo valor de 43.290,00€ (quarenta e três mil, duzentos e noventa euros) + IVA à taxa legal em vigor, por deliberação camarária de 26 de novembro de 2008 titulada pela proposta n.º 1363/08. -----

A adjudicação foi efetuada no âmbito do D.L. n.º 59/99, de 2 de março. -----

Considerando que: -----

A consignação se realizou em 20 de janeiro de 2009. -----

No cumprimento do art.º 217.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, procedeu-se no dia 09 de junho de 2009 à vistoria dos trabalhos da obra, a qual contou com a presença do representante da firma adjudicatária, tendo-se concluído que os trabalhos foram executados conforme caderno de encargos e projeto, razão porque a empreitada foi recebida provisoriamente, tendo-se lavrado o respetivo auto de vistoria. -----

De acordo com os art.º(s) 226.º e 227.º do citado diploma, findo o prazo de garantia (cinco anos) proceder-se-á a nova vistoria de todos os trabalhos da empreitada para efeitos de receção definitiva. -----

Esta vistoria foi efetuada no dia 17 de junho de 2014, tendo-se verificado que não existiam anomalias a registar, considerando-se assim os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. -----

Em consequência foi elaborado o auto de vistoria de receção definitiva. -----

Nestes termos, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere: -----

Ratificar o auto de Receção Definitiva da empreitada de "Valorização luminotécnica na Rotunda das Portas da Cidade". -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas do PSD e duas da CDU. -----

Todas as deliberações tomadas, foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrou a reunião pelas vinte e duas horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----



E eu, *Aro Tito Pereira Pires* Assistente Técnica da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Nuno Ribeiro Canta -----

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.